



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.823 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do Município de Monte Alegre do Sul referente ao exercício de 2026."

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

00325 02.12.01 10.301.0013.2.046 3.3.90.30
01/3100000 150.000,00

00346 02.12.01 10.302.0013.2.118 3.3.90.39
01/3100000 280.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 430.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação
430.000,00

00213 02.12.01 10.301.0013.2.046 3.1.90.11
01/3100000 150.000,00

00347 02.12.01 10.302.0013.2.118 3.3.90.30
01/3100000 280.000,00

TOTAL ANULADO: 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
24 de fevereiro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

DECRETO Nº 2.830 DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de Pesca no Lago dos Patos, na Estância Girardelli, e dá outras providências."

JOSE RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pesca com vara, no Lago dos Patos na Estância Girardelli, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, no período das 7:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Fica permitido o uso máximo de 04 (quatro) varas de mão e 02 (dois) molinetes por pessoa.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de pessoas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos sem o seu responsável legal.

Art. 4º - Fica estipulado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa acima de 10 (dez) anos de idade a título de entrada e R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo de pescado bruto, que será contabilizado através do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Turística de Monte Alegre do Sul,

18 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal
em 18 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 301 DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Exonera emprego público temporário, a pedido e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº995/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato temporário, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Leydiane Gomes Rodrigues	995/2026	04/02/2026	13/03/2026	Peb I

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
13 de março de 2026.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 3 de 9

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 302 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 1028/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Suelen Casimiro da Costa	1028/2026	24/02/2025	16/03/2026	ADI

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 16 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 16 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 303 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Amanda Aparecida Stafocher	Peb I	Contratação Emergencial	876/2026	16/03/2026	14/06/2026	Educação
Eduarda Moraes de Souza	ADI	Contratação Emergencial	1028/2026	17/03/2026	15/06/2026	Educação
Heloisa Silva Siqueira	Peb II- Português	Contratação Emergencial	485/2026	17/03/2026	30/11/2026	Educação
Rafael José da Silva	Peb I	Contratação Emergencial	995/2026	17/03/2026	15/06/2026	Educação

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior

ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiverem lotados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de admissão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 304 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia emprego público nos ditames do Concurso Público 01/2022 e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público no município de Monte Alegre do Sul nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores, a servidora abaixo descrita para o cargo concursado a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Departamento
Suelen Casimiro da Costa	Agente Comunitário de Saúde (PSF Mostardas)	C.P nº 01/2022	269/2026	17/03/2026	Departamento de Saúde

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento em que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 305 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 4 de 9

Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado de acordo com o **Processo Administrativo abaixo descrito**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, os servidores descritos para os cargos selecionados, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Jeder Gonçalves Bueno	Fisioterapeuta	Contratação Emergencial	1042/2026	01/12/2025	30/05/2026	Saúde
Reginaldo Roberto de Souza	Motorista	Contratação Emergencial	1043/2026	16/12/2025	14/06/2026	Saúde

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior são responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Saúde.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da data de prorrogação, 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 18 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 306 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia emprego público nos ditames do Concurso Público 01/2024 e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público no município de Monte Alegre do Sul nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores, a servidora abaixo descrita para o cargo concursado a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Departamento
Lucimara Aparecida Marques	Inspetor de Alunos	C.P nº 01/2024	934/2026	18/03/2026	Departamento de Educação

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento em que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 18 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 5 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, gestão das redes sociais, criação de notícias para o site e vídeos institucionais, cobertura presencial dos eventos e sessões com divulgação, fotos e vídeos, e reuniões semanais para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares quando solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para a 19ª Legislatura (2025-2028), nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, gestão das redes sociais, criação de notícias para o site e vídeos institucionais, cobertura presencial dos eventos e sessões com divulgação, fotos e vídeos, e reuniões semanais para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares quando solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para a 19ª Legislatura (2025-2028), conforme Termo de Referência anexo.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: **compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br** ou apresentar fisicamente no

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-031
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Página 1 de 4



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo.

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-031
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Página 2 de 4



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de comunicação e marketing digital, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, gestão das redes sociais, criação de notícias para o site e vídeos institucionais, cobertura presencial dos eventos e sessões com divulgação, fotos e vídeos, e reuniões semanais para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares quando solicitada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para a 19ª Legislatura (2025-2028), conforme Termo de Referência anexo.

II – DA JUSTIFICATIVA

A empresa contratada anteriormente encerrou suas atividades, sendo assim não é possível renovar o contrato celebrado. A Câmara Municipal necessita de serviço de comunicação, marketing digital criação de conteúdo, gestão de redes sociais, plano de comunicação e mídia, e, no presente momento, não conta com este serviço. Razão pela qual, se faz necessária nova contratação.

III – DA EXECUÇÃO

Deverão ser realizadas até 3 (três) postagens por semana, nas redes sociais *instagram e facebook*, com a criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia, criação de notícias para o site e vídeos institucionais semanais, cobertura presencial dos eventos e sessões legislativas com divulgação, fotos e vídeos, e, quando solicitado, reuniões para alinhamento do trabalho, dentre outras atividades de acompanhamento e suporte relativas às atividades parlamentares, que deverão ser aprovados previamente antes da publicação.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-031
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Página 3 de 4



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 475

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 10 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-031
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Página 4 de 4



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944